

### ÍNDICE

Junta Comercial de SP não pode obrigar sociedades de grande porte (não constituídas sob a forma de S/A) a publicar balanços anuais no Diário Oficial .....	2
STJ: A apresentação de pedidos de restituição na esfera administrativa não interrompe o prazo prescricional para ajuizamento de Ação .....	2
Liminar suspende novas regras sobre local de incidência do ISS .....	3
Escritura pública prevendo separação total de bens na união estável impede partilha de imóvel .....	3
Saldos negativos de IRPJ e CSLL podem ser usados na quitação de tributos Federais .....	4
Lei institui PERT para micro e pequenas empresas optantes pelo Simples .....	4
Medida provisória sobre tributação de fundos de investimento perde validade .....	5

## **Junta Comercial de SP não pode obrigar sociedades de grande porte (não constituídas sob a forma de S/A) a publicar balanços anuais no Diário Oficial**

*TRF*

As empresas do setor do comércio e serviços associadas à Fecomércio/SP estão desobrigadas de comprovar a publicação das suas demonstrações financeiras na Imprensa Oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação. A decisão é da 1ª turma do TRF da 3ª região.

Ao analisar o caso, o desembargador Wilson Zauhy observou que o que se exige, é apenas o cumprimento das normas referentes à escrituração e elaboração das demonstrações financeiras. Para mais informações, clique [Aqui](#).

## **STJ: A apresentação de pedidos de restituição na esfera administrativa não interrompe o prazo prescricional para ajuizamento de Ação**

*STJ*

Em julgamento realizado em fevereiro de 2018, foi acolhido por unanimidade pela 1ª Turma do STJ, voto do Relator do Recurso Especial 1.180.878, no sentido de que o prazo quinquenal para ajuizamento de ação de repetição de indébito previsto no artigo 168 do Código

Tributário Nacional “independentemente de prévia discussão administrativa”.

Portanto, a apresentação de pedidos de restituição ou compensação na esfera administrativa não suspende, nem interrompe o prazo para ajuizamento de tal Ação.

Mais informações, clique [Aqui](#).

## **Liminar suspende novas regras sobre local de incidência do ISS**

*STF*

O ministro Alexandre de Moraes, do STF, concedeu liminar na ADIn 5.835 para suspender dispositivos de Lei Complementar Federal relativos ao local de incidência ISS. Segundo a decisão, estão presentes os requisitos para a concessão da liminar diante da dificuldade na aplicação da nova legislação, que teria levado a ampliação dos conflitos de competência entre municípios e afrontaria ao princípio constitucional da segurança jurídica. A decisão suspende também a eficácia de toda legislação local editada para complementar a lei nacional. Os dispositivos da Lei questionados no STF determinavam que o ISS seria devido no município do tomador do serviço no caso dos planos de medicina em grupo ou individual, de administração de fundos e carteira de clientes, de administração de consórcios, de administração de cartão de crédito ou débito e de arrendamento mercantil (leasing). Mais informações, clique [Aqui](#).

## **Escritura pública prevendo separação total de bens na união estável impede partilha de imóvel**

*STJ*

Por decisão unânime, a 4ª turma do STJ negou a um homem a partilha de imóvel comprado durante união estável pela companheira. A turma acompanhou o voto do ministro Marco Buzzi, relator do recurso, que destacou no caso o fato de que as partes optaram expressamente pelo regime de separação de bens por meio de uma escritura pública de união estável, que foi firmada dois anos antes da aquisição do imóvel. Mais informações, clique [Aqui](#).

## **Saldos negativos de IRPJ e CSLL podem ser usados na quitação de tributos Federais**

### *Justiça Federal*

Três decisões distintas da Justiça Federal determinaram que algumas empresas podem utilizar crédito originado de saldo negativo de IRPJ - Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e da CSLL para quitar débitos Federais.

Tanto a sentença, da JF/SP, quanto duas liminares, uma da JF/RJ e outra da JF/SP, determinaram que os órgãos da Receita Federal

admitam o processamento dos PER/DCOMPs a serem transmitidos pelas empresas, utilizando os respectivos saldos negativos de IRPJ e CSLL do ano-calendário 2017, independentemente da prévia entrega do ECF. Mais informações, clique

[Aqui](#) e [Aqui](#).

## **Lei institui PERT para micro e pequenas empresas optantes pelo Simples**

### *Legislação Federal*

O presidente Michel Temer sancionou, em 6 de abril, a lei complementar 162/18, que institui o Programa Especial de Regularização Tributária para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional – PERT-SN. A norma é relativa aos débitos tratados pela lei complementar 123/06, e determina as formas de parcelamento de

dívidas consolidadas por micro e pequenas empresas que sejam cadastradas no Simples Nacional.

Os interessados poderão aderir ao PERT em até noventa dias após a entrada em vigor da Lei Complementar, publicada em 6 de abril de 2018.

Mais informações [Aqui](#).

## **Medida provisória sobre tributação de fundos de investimento perde validade**

*Legislação Federal*

Sem acordo para votação na Câmara dos Deputados, a Medida Provisória 806 de 2017, que tratava de tributação de fundos de investimento, perdeu a validade no último

dia 8 de abril de 2018. A MP previa a taxação de todos os rendimentos desde a criação desses fundos até 31 de maio de 2018. Mais informações [Aqui](#).

Veja este boletim e os anteriores em nosso site:

[www.vcadv.com.br](http://www.vcadv.com.br)